



LEI Nº 611 DE 26 DE Fevereiro DE 1.979.

"AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE NUMERÁRIO".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o prefeito Municipal autorizado a transferir para o Barra do Garças Futebol Clube, através de sua diretoria a importância de Cr\$: 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Cruzeiros) a título de auxílio para manutenção de seu quadro de futebol profissional, na disputa do 3º turno do campeonato estadual.

Parágrafo Único- Para recebimento do auxílio de que trata este artigo a Diretoria do citado clube deverá encaminhar à Secretaria de Finanças do Município uma relação detalhada das despesas a serem cobertas pela transferência de número ora formalizada.

Artº 2º- Para o pagamento do valor acima referido a Prefeito Municipal poderá abrir um crédito especial no valor de Cr\$-150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Cruzeiros), na seguinte classificação: 08.46.228.10-47-Transferência para o Barra do Garças Futebol Clube: 4.3.7.04-outras transferências Diversas.

Parágrafo Único- Fica cancelada o valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Cruzeiros) junto a dotação: SEC. De obras e Viação 4.0.0.0.-Despesas de Capital; 4.1.0.0.-Investimentos; 4.1.1.0- Obras e Instalações; 10.58.323.1037-Pavimentação de Ruas e Avenidas.

Artº 3º- Revogadas as disposições, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de Fevereiro de 1.979

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal